



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.008, DE 19 DE MAIO DE 2022

Ratifica alteração do Contrato de Consórcio do CIGEDAS VERTENTES - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes.


A Câmara Municipal de Nazareno, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada em todos os seus termos a Terceira Alteração do Contrato de Consórcio do CIGEDAS VERTENTES - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes.

Parágrafo único. A alteração mencionada no caput deste artigo foi devidamente aprovada por unanimidade pelos Chefes do Poder Executivo de cada ente consorciado na 36ª Assembléia Geral realizada no dia 13 de abril de 2022.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de maio de 2022


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 19/05/22 a 26/05/22. *glowra*